

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 007/2023

Senhor Presidente,

A Vereadora "in-fine" assinado, usando de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Que ouvido o Plenário *estude a possibilidade de solicitar ao Sr. prefeito:*

Que seja pago o piso salarial dos Enfermeiros, do Técnicos de Enfermagem, do Auxiliares de Enfermagem e de Parteiras.

Plenário Ver. Revdº Orlando Sathler, 06 de junho de 2023.


NEURA DA SILVA PEREIRA – PT

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira que será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, é salutar que a solicitação do imediato cumprimento da Lei Federal Nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 seja cumprida para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e de Parteira no âmbito da esfera municipal. Solicitamos também o cumprimento da alteração do piso salarial dos auxiliares e técnicos em enfermagem conforme versa o parágrafo único do Art. 15-C da Lei Federal Nº 14.434 que garante a remuneração de 70% do piso salarial dos enfermeiros para os Técnicos em enfermagem e 50% do piso salarial dos enfermeiros para os auxiliares em enfermagem, e ainda que seja considerada que o lastro financeiro necessário já definido na **PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023**, que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.